

O PANÓPTICO: POR UMA LEITURA UTILITARISTA¹

Davidson Sepini GONÇALVES²

RESUMO

É consenso entre os estudiosos do utilitarismo, a necessidade da busca de uma “leitura utilitarista do *Panóptico*”, obra de Jeremy Bentham – filósofo utilitarista inglês do século XVIII – que descreve o projeto de uma construção para situações em que é preciso manter pessoas sob vigilância. Afinal, o Panóptico sofre a influência do utilitarismo clássico ou pelo contrário, é ele que possibilita o desenvolvimento de tal teoria? Ou ainda numa terceira opção, estaria o Panóptico desvinculado do projeto utilitarista de Bentham?

Pretende-se neste trabalho mostrar a existência de uma coerência entre a ética utilitarista e o projeto Panóptico, usando como referencial os escritos de Bentham, assim como avaliar as críticas de Michel Foucault, na tentativa de demonstrar que seu referencial argumentativo não contempla – e portanto não pode elucidar o Panóptico – os pressupostos utilitaristas, seja no que se refere aos argumentos, seja na linguagem utilizada.

Palavras-chave: vigilância; sistema prisional; Utilitarismo.

⁽¹⁾ Trabalho apresentado no X Encontro Nacional de Filosofia, em São Paulo, de 29/09 a 03/10/2002.

⁽²⁾ Prof. da PUC Minas Campus Poços de Caldas, mestrando pela PUC-Campinas e bolsista CAPES.

INTRODUÇÃO

O *Panóptico* de Jeremy Bentham tem sido alvo de muitas críticas desde a publicação das *Cartas* e dos *Pós-escritos*. Uma das mais contundentes é a de Michel Foucault em sua obra *Vigiar e Punir*: “O Panóptico é um zoológico real, o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual pelo agrupamento específico e o rei pela maquinaria de um poder furtivo.” (FOUCAULT, 1987, p. 168).

Esta análise faz parte de uma discussão maior, sobre o poder e sua influência na criação de modelos de vigilância surgidos na modernidade. Modelos estes que contrastam com os anteriores, marcados pela autoridade explícita do soberano e pelo confinamento invisível das masmorras.

A questão que se coloca é, se tal análise, leva em conta a proposta utilitarista de Bentham e sua relação com o projeto Panóptico.

Parece que uma análise mais apurada pode apontar para elementos que vão além da forma penitenciária do Panóptico e, portanto, remetem à criação de um modelo mais “transparente” de exercício de poder nas suas diversas instâncias, tendo como pano de fundo a possibilidade de avaliação permanente por parte da população.

Ora, de acordo com o princípio da utilidade de Bentham, a ação é aprovada quando promove a felicidade das pessoas cujos interesses estão em jogo. Não só ações individuais, mas também as ações ou medidas do governo. Portanto, qualquer análise do Panóptico que não leve em conta os pressupostos da ética utilitarista corre o risco de não refletir os objetivos do autor.

Assim, busca-se uma “leitura utilitarista” do Panóptico, aparentemente a mais plausível, por contemplar elementos essenciais de um conjunto de teorias específicas, historicamente comprometidos com reformas importantes na Inglaterra do século XVIII e XIX.

Tal leitura é construída a partir dos escritos que compõem a ética utilitarista, analisados paralelamente ao Panóptico e alguns de

seus comentaristas, por sua vez confrontados com a crítica de Michel Foucault, mostrando que sua leitura vai além dos objetivos de Bentham. Enfim, tal empreitada visa promover o debate em torno de um projeto tão criticado talvez por não ter sido ainda suficientemente entendido.

A ÉTICA UTILITARISTA

Faz-se necessário tentar compreender o conceito de *utilidade* em Bentham:

Aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade. Digo qualquer ação, com o que tenciono dizer que isto vale não somente para qualquer ação de um indivíduo particular, mas também de qualquer ato ou medida do governo (...) ou (o que novamente equivale à mesma coisa) a impedir que aconteça o dano, a dor, o mal ou a infelicidade para a parte cujo interesse está em pauta; se esta parte for a comunidade em geral, tratar-se-á da felicidade da comunidade em geral ao passo que, em se tratando de um indivíduo particular, estará em jogo a felicidade do mencionado indivíduo. (Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação. Cap. I - II e III).

Trata-se portanto de uma ética que visa o bem-estar ou a felicidade dos indivíduos e, conseqüentemente, da comunidade em que estão inseridos. Pode-se inferir entretanto, tratar-se também de uma ética voltada para a racionalidade e para a autonomia, (Cf. Peluso, 1998, p. 14), ingredientes necessários para que se tenha uma percepção da vida como algo a ser vivido plenamente, com o mínimo de incômodo e o máximo de prazer para o maior número de pessoas possível.

O utilitarismo surge não como algo original, mas como uma tentativa de sintetizar algumas tendências ou teorias que desde à antigüidade³ até o séc. XIX⁴ já se preocupavam em sistematizar e posteriormente, colocar em prática um pensamento que cuidasse de questões existenciais fundamentais como o direito das pessoas a uma vida digna e feliz.

Através da razão o ser humano deve ser capaz de classificar suas ações, estabelecendo valores positivos ou negativos para que se possa, ao agir, atingir o máximo de prazer possível para si e para a sociedade como um todo. Assim, é possível desencadear um processo de disseminação do prazer e eliminação do sofrimento uma vez que ambos transitam nas esferas individuais e coletivas. Ora, quanto menos sofrimento, mais prazer, uma vez que o primeiro é que impede que o segundo se realize. Conclui-se que a simples ausência da dor, já desencadeia uma sensação de prazer.

Mas o utilitarismo, principalmente através de Bentham, norteia o sistema legal que formula as leis, cuja aplicação resultará na felicidade ou na infelicidade dos seres.

A natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois soberanos: a dor e o prazer. Somente a eles compete apontar o que devemos fazer, bem como determinar o que na realidade faremos. Ao trono desses dois senhores está vinculada, por uma parte, a norma que distingue o que é reto do que é errado, e, por outra, a cadeia das causas e dos efeitos. (Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação, Cap. I – I)

Faz-se necessário um processo dinâmico, para que se possa, através da experiência, avaliar se uma ação, seja ela individual

⁽³⁾ O epicurismo (Séc. III a.C) foi uma corrente filosófica que pregou ser a busca dos prazeres e a ausência da dor a única possibilidade de felicidade.

⁽⁴⁾ O próprio Bentham reporta-se a autores como Beccaria, Helvetius e Adam Smith. (Cf. Peluso, 1998, p. 16)

e espontânea ou coletiva, advinda de uma norma, tem resultado positivo ou negativo para os indivíduos ou grupo de indivíduos que a praticaram. Só assim as condutas vão sendo aperfeiçoadas, eliminando-se as que, de alguma forma, contribuem para a diminuição do prazer e da felicidade.

A partir daí fica fácil entender a necessidade da criação de uma ética exata, capaz de mensurar, mesmo que com certa dificuldade, todas as ações humanas e posteriormente, avaliá-las levando em conta suas características e valores. Bentham enumera sete variáveis que ajudam neste processo, ou seja, o prazer ou a dor desencadeados pela ação humana devem ser considerados a partir de sua intensidade, duração, certeza, proximidade, fecundidade, pureza e extensão.

Baseados nestas variáveis, tanto a elaboração de uma norma moral ou mesmo de uma lei, deve levar em conta o resultado a ser obtido quando submetido a tal mensuração. Quanto mais se aproxima a ação do ponto de excelência de cada variável, levando-se em conta o resultado que produziu, melhor é considerada e quanto mais se afasta, pior é considerada.

Identificado o resultado a ser obtido, a ação tende a transcorrer naturalmente para que se concretize a intenção. Portanto, a felicidade é fruto de uma tendência natural do ser humano em aceitar o que lhe pode proporcionar um bem, aliada a uma racionalidade que o leve a agir de forma tal a ter a maior chance possível de conquistá-la. Cabe à sociedade organizar-se de forma a possibilitar a seus integrantes a execução de ações promotoras de felicidade. Qualquer organização que inviabilize tais ações é uma organização equivocada e mais ainda, deve responder pela infelicidade dos que a ela pertencem.

Advém daí a idéia de que o ser humano só é infeliz quando não consegue ou não quer agir corretamente, usando dos devidos meios de que dispõe para atingir o fim último que é a felicidade. Também é certo que ao agir corretamente com relação a si, tende a agir corretamente com relação ao outro e quando age de forma a proporcionar sofrimento aos outros, acaba proporcionando também sofrimento a si próprio.

Portanto, se punir é um mal e se esse mal em determinadas circunstâncias não puder ser evitado, que seja efetuado de maneira a proporcionar um resultado positivo à sociedade. Isto significa dizer que, ao ser punido, o indivíduo na verdade deve ser preparado para ser “reaproveitado”, e não simplesmente eliminado. A punição torna-se uma atividade social, pautada na reeducação e na transparência do processo, que é planejado e executado rigorosamente para atingir resultados favoráveis. A medida do castigo é a medida do tempo subtraído do condenado. Tempo de vida livre, substituída pelo trabalho e pela exposição.

O PANÓPTICO

Amoral reformada; a saúde preservada; a indústria revigorada; a instrução difundida; os encargos públicos aliviados; a economia assentada, como deve ser, sobre uma rocha; o nó górdio da Lei sobre os pobres não cortado, mas desfeito – tudo por uma simples idéia de arquitetura! Tudo isso arrisquei-me a dizer ao repousar a pena; tudo isso deveria eu, talvez, ter dito ao tomar a pena, se desde o início eu tivesse visto a totalidade do caminho que se estendia diante de mim. Tratava-se de um novo modo de garantir o poder da mente sobre a mente, em um grau nunca antes demonstrado; em um grau igualmente incomparável, para quem assim o desejar, de garantia contra o exagero. Esse é o mecanismo, esse é o trabalho que pode ser feito com ele. Cabe ao leitor decidir em que medida as expectativas assim suscitadas foram cumpridas.” (BENTHAM, 2000, p. 15)

Trata-se portanto, segundo o próprio Bentham, de um princípio de inspeção, passível de aplicação nas diversas situações em que é necessário intervir nas ações humanas, visando direcioná-las para o melhor resultado possível de ser alcançado.

No caso específico de uma casa de inspeção penitenciária, todos os detalhes são planejados para que os objetivos de se construir e manter uma casa penitenciária sejam alcançados, a saber: recuperação dos detentos com segurança, economia para a sociedade e transparência das ações. Enfim, a maior eficiência possível no trato de um problema tão complexo como o da punição.

Todos os detalhes são pensados para atingir tal objetivo: disposição circular do edifício, celas separadas, o apartamento do inspetor ocupando o centro com total visão para as celas, uma área intermediária separando as celas do apartamento do inspetor, luminosidade que facilite a visão do inspetor e impeça a visão do prisioneiro, ventilação, aquecimento das celas, as instruções, o trabalho, tudo tem como fim a excelência do processo.

Essencial para o plano, segundo Bentham (Idem, p.24) é a “*centralidade* da situação do inspetor, combinada com os dispositivos mais bem conhecidos e eficazes para *ver sem ser visto*.” Assim, o princípio da inspeção cria a possibilidade de não só manter o prisioneiro realmente sob inspeção, como também a de que, se sintam inspecionados quando não estão. Acrescenta-se a isto a vantagem da necessidade de um número pequeno de inspetores para muitos prisioneiros e ainda a possibilidade de se inspecionar os que trabalham diretamente com os prisioneiros, visando coibir atos que não façam parte de seus deveres. Observa-se que o controle adquire um caráter mais amplo que o da simples coerção:

É essa circunstância que torna o plano tão benéfico para aquilo que é chamado de liberdade quanto ele o é para a necessária coerção; tão poderoso como um controle sobre o poder subordinado quanto como uma prevenção da delinquência; tão eficiente como uma proteção à inocência quanto como um castigo para o culpado. (idem p. 27).

Controle este que não é exercido apenas pelos encarregados da vigilância, mas por quem mais encontrar um motivo para tal. Um parente ou amigo dos prisioneiros, um estudioso ou até mesmo um

curioso. A inspeção pública é fundamental no projeto de Bentham, uma vez que estabelece uma situação de tranqüilidade entre todos os que estão envolvidos no processo punitivo. Prisioneiros sabem que não estão sujeitos aos abusos, encarregados sabem que não correm o risco de serem denunciados injustamente, parentes e amigos podem acompanhar o trabalho de recuperação do prisioneiro e a sociedade pode avaliar constantemente o sistema.

Todos os outros componentes do plano seguem a mesma direção. Os itens: segurança, trabalho, economia e o próprio conceito de casa penitenciária integram um conjunto que busca nada mais que o grau máximo de eficiência. Portanto, o Panóptico surge concomitante aos conceitos utilitaristas e visa aplicá-los em casos que indivíduos necessitem estar sob vigilância e por que não dizer, sob certos cuidados.

O PANÓPTICO DE FOUCAULT

“O Panóptico é uma máquina maravilhosa que, a partir dos desejos mais diversos, fabrica efeitos homogêneos de poder.” (FOUCAULT, 1987, p. 167). Sob o ponto de vista de Michel Foucault, o projeto Panóptico apresenta-se como uma estrutura capaz de exercer o poder de forma ilimitada e implantar uma disciplina voltada para o total controle de corpos e mentes dos indivíduos.

Na famosa jaula transparente e circular, com sua torre alta, potente e sábia, será talvez o caso para Bentham de projetar uma instituição disciplinar perfeita; mas também importa mostrar como se pode “destrancar” as disciplinas e fazê-las funcionar de maneira difusa, múltipla, polivalente no corpo social interno. (...) Bentham sonha fazer delas uma rede de dispositivos que estariam em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacuna nem interrupção. (Idem, 1987, p. 172).

Parece que Foucault cria um Panóptico com poderes que vão além do proposto por Bentham. E mais ainda, desconsidera as intenções de Bentham de melhorar o sistema prisional e otimizar as atividades consideradas indispensáveis numa sociedade, como a educação, o atendimento aos doentes e treinamentos nas diversas áreas. E no caso específico do sistema prisional, a possibilidade de transformar algo extremamente problemático para a sociedade num processo de recuperação que leva em conta vários fatores importantes, como a impossibilidade de fuga, o trabalho, a transparência na condução do processo e até mesmo a reintegração do prisioneiro na sociedade após o cumprimento da pena.

Foucault trabalha com a possibilidade de o Panóptico tornar-se algo assustador, capaz de desenvolver experiências com seres humanos, distorcendo sua natureza e criando padrões de comportamento detestáveis. Mas analisando desta maneira, observa-se que qualquer instituição educacional pode tornar-se manipuladora de comportamentos caso haja interesse nisto. Seria este o desejo de Bentham? Foucault fala em espionagem, mas como falar em espionagem quando o indivíduo tem consciência de estar sendo observado? Aliás, este é um dos trunfos do Panóptico de Bentham, ter a consciência de estar sendo observado o tempo todo, mesmo quando isto não estiver ocorrendo efetivamente.

Ao compreender o Panóptico como “um modelo generalizável de funcionamento; uma maneira de definir as relações de poder com a vida cotidiana dos homens”, (Idem, p. 169-170), Foucault não leva em conta o fato de o projeto surgir com a finalidade de possibilitar a resolução de questões anteriormente impostas à sociedade e não como um projeto gerador de uma nova realidade social, baseada no controle e na vigilância. Nas palavras de Foucault: “cada vez que se tratar de uma multiplicidade de indivíduos a que se deve impor uma tarefa ou um comportamento, o esquema panóptico poderá ser utilizado”. E cita Bentham: “Ele é (ressalvadas as modificações necessárias) aplicável a todos os estabelecimentos onde, nos limites de um espaço que não é

muito extenso, é preciso manter sob vigilância um certo número de pessoas". (Idem p. 170). Nota-se aqui a diferença de perspectiva: de um lado – o de Foucault – o dever de impor uma tarefa ou comportamento, mas de onde vem este dever, qual sua motivação? De outro – o de Bentham – a precisão de manter pessoas sob vigilância, certamente porque a sociedade seria prejudicada caso isto não ocorresse.

Seguindo este raciocínio – o entendimento do Panóptico como organizador do poder através do fortalecimento das forças sociais – Foucault questiona a possibilidade de prosperidade e evolução social alicerçadas neste tipo de poder:

Como reforçar este poder de tal maneira que, longe de atrapalhar esse processo, longe de pesar sobre ele com suas exigências e seu peso, ele ao contrário, o facilite? Que intensificador de poder poderá ao mesmo tempo ser um multiplicador de produção? Como o poder, aumentando suas forças, poderá fazer crescer as da sociedade em vez de confiscá-las ou freá-las? (Idem p. 172)

No entanto, o que Bentham parece dizer é que, as conseqüências de um projeto voltado para a regulamentação e otimização de situações até então consideradas como entraves para a prosperidade – a punição, a doença, o ócio e a ignorância – podem ser extremamente positivas para a sociedade. Portanto não seriam os mecanismos disciplinares que determinariam o funcionamento da sociedade, mas a disciplina aplicada aos setores em que ela é necessária que possibilitaria o desenvolvimento social.

CONCLUSÃO

Escreve Jacques-Alain Miller, num ensaio sobre a obra de Bentham que “o Panóptico é o templo da razão.” (MILLER, 2000, P. 81) e justifica dizendo que nele não há lugar para a obscuridade. Tudo é

programado para ser visível e até mesmo transparente. O tempo racionalmente utilizado através do trabalho e da educação busca a recuperação do que estava perdido, o acerto do que estava errado, a reintegração do desintegrado. Tudo sem crueldade ou abusos. Apenas o necessário.

Ora, tudo o mais que se acrescente a isto precisa ser analisado sob pena de se transformar o Panóptico de Bentham em algo completamente diferente daquilo que sempre pretendeu ser. As discussões sobre modelos de poder, disciplina, controle e vigilância não podem sobrepor-se ao próprio projeto, colocando-o num lugar secundário, como pano de fundo. O Panóptico é, nos dizeres do próprio Bentham: “uma simples idéia de arquitetura” (BENTHAM, 2000, p. 15) que se presta a ilimitados fins, mas todos eles voltados para o aperfeiçoamento racional da sociedade, o que é a característica predominante do pensamento utilitarista.

Portanto, Panoptismo e Utilitarismo relacionam-se para compor um quadro em que os mais diversos elementos necessariamente convergem ao mesmo fim: a eficiência no trato com o que precisa ser corrigido. Eficiência que Bentham também buscou ao pensar um sistema completo de legislação para seu país e que também esteve presente em outros projetos. Enfim, ler o *Panóptico* sob a ótica utilitarista é fazer justiça ao trabalho e à trajetória extremamente profícua de Jeremy Bentham.

BIBLIOGRAFIA

- BENTHAM, Jeremy. *O Panóptico*, trad. Tomaz Tadeu da Silva, Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*, trad. Luiz João Baraúna; In: *Jeremy Bentham / John Stuart Mill*, São Paulo, Abril Cultural, 1979, col. Os pensadores.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Tradução de Raquel Ramallete, Petrópolis: Vozes, 1987.

MILLER, Jacques-Alain. A máquina panóptica de Jeremy Bentham. In: BENTHAM, Jeremy. *O Panóptico*, trad. Tomaz Tadeu da Silva, Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PELUSO, Luis Alberto. (org.). *Ética & Utilitarismo*. Campinas, SP, Alínea, 1998.